



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
Diretoria de Regulação**

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2026.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DELIBERAÇÃO ARTEMIG Nº 15, de 05 de fevereiro de 2026**

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais (ARTEMIG), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 25.235, de 8 de maio de 2025, fundamentada no documento Relatório e Voto 02/2026 - ARTEMIG/DREG (132572174), e no que consta no Processo SEI nº 1300.01.0007890/2023-98, **DELIBERA** por:

Art. 1º - **RECOMENDAR** ao Poder Concedente a celebração do **4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2018**, a fim de suspender o pagamento da outorga pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em razão do reconhecimento de mérito e valor previsto na Cláusula Segunda, período durante o qual deverá ocorrer nova revisão extraordinária, nos termos da Cláusula Terceira, para análise quanto à incorporação dos investimentos no **Contrato de Concessão SETOP 004/2018 e no Programa de Exploração da Rodovia – PER**.

Art. 2º - **DETERMINAR** à área competente que promova as competentes ações para encaminhar ao Poder Concedente proposta de aditamento contratual, devidamente instruída, bem como o acompanhamento regulatório da proposta até a sua eficácia.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-Geral

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária

CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR

Diretor de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alvisi Junior, Diretor**, em 05/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Diniz Baruffi, Diretora**, em 05/02/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 05/02/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132714788** e o código CRC **821F2662**.

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 427, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 405, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o item 36 da Parte I do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 447 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, RESOLVE:

Art. 1º - O item 146 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 405, de 31 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
146	VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA	21.574.355	533.333	01/11/2025	30/04/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR

Superintendente de Fiscalização

05 2176765 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, do servidor:

Masp 7529423, Pedro Vinícius Campos, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG3, nível III, grau "A", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Especial, código AS-4, símbolo F9 grau "A", FA18, a partir de 04/02/2026, data do protocolo do requerimento.

Carlos Andre Maia Coelho
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

05 2176901 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/ IPATINGA/ ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL

IPATINGA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5209 de 17/12/2018, ficam os sujeitos passivos responsáveis abaixo identificados intimados a promoverem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento/ parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/ extrajudicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 - Centro - Ipatinga/ MG.

PTA Nº: 05.000311959-63

Sujeito Passivo: JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 426.250.765-34

Endereço: Rua Centro e trinta e um, 261 – Santa maria – Timóteo - MG – CEP 35180-142

Sujeito Passivo: J.O. DOS SANTOS

IE: 002953304.00-17

Endereço: Al. Trinta e um de outubro, 400 – sala 224 – Centro - Timóteo - MG – CEP 35180-014

Ipatinga, 05 de fevereiro de 2026

Marli Ferreira da Silveira Schuwart

Masp. 669799-9

Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

05 2176767 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Comunicamos que, nos termos do art. 55, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida no art. 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente ao e-PTA em referência foi alterado por esta Delegacia Fiscal, para ajustar o valor da multa isolada ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de "lei mais benéfica", nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c" do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).

As modificações resultaram em uma redução no valor total da multa isolada, e os documentos que demonstram as modificações realizadas no lançamento foram incluídos no e-PTA. Ressaltamos que esta científicação NÃO implica na reabertura de prazo para aditamento da impugnação ou pagamento, devendo o crédito tributário seguir seu curso normal de tramitação administrativa.

Persistindo ainda alguma dúvida, acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/safetadeweb/pages/faleconosco/Formulario.xhtml>

e-PTA Nº: 01.003535802-69

Sujeito Passivo: RODRIGO RODRIGUES SINGULANI

CPF: 867.074.266-72

Endereço: RUA EDMUNDO GERMANO, 65, CENTRO, MURIAE- MG

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2026.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

05 2176771 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 3º, da Resolução SEINFRA nº 15/2024, publicada em 26/04/2024.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Willer Bartho Vieira, MASP: 1.047.154-8, Auxiliar de Administração de Estádio, Nível V, Grau L, referente ao 9º quinquênio, a partir de 26/01/2026.

Aurélio Dias Moreira, MASP: 340.164-3, Gestor de Transportes e Obras Públicas, Nível II, Grau B, referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/01/2026.

Giselli Ataíde Starling

Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

05 2176658 - 1

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

Diretor-Geral: Breno Longobucco

DELIBERAÇÃO ARTEMIG Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais (ARTEMIG), no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei nº 25.235, de 8 de maio de 2025, fundamentada no documento Relatório e Voto 02/2026 - ARTEMIG/DREG (132572174), e no que consta no Processo SEI nº 1300.01.0007890/2023-98, DELIBERA por:

Art. 1º - RECOMENDAR ao Poder Concedente a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2018, a fim de suspender o pagamento da outorga pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em razão do reconhecimento de mérito e valor previsto na Cláusula Segunda, período durante o qual deverá ocorrer nova revisão extraordinária, nos termos da Cláusula Terceira, para análise quanto à incorporação dos investimentos no Contrato de Concessão SETOP 004/2018 e no Programa de Exploração da Rodovia - PER.

Art. 2º - DETERMINAR à área competente que promova as competentes ações para encaminhar ao Poder Concedente proposta de aditamento contratual, devidamente instruída, bem como o acompanhamento regulatório da proposta até a sua eficácia.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor-Geral

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Directora de Infraestrutura e Operação Rodoviária

CARLOS ROBERTO ALVIZI JUNIOR

Diretor de Regulação

05 2176887 - 1

Poços de Caldas, 03 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique de Souza

Masp 309.074-3

Chefe da AF/2º Nível/Poços de Caldas

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO – TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário relativo ao PTA abaixo indicado foi extinto pela Delegacia Fiscal de Varginha.

Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nessa repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro – Poços de Caldas/MG – CEP 37.701-704 – Fone (35) 3066-6100

PTA 01.004186920.66

Sujeito Passivo: LUIZ ANTONIO TAVARES – CPF 152.962.886/53.

End. Rua Professor Ramos, 35 – Centro – Poço Fundo/MG – CEP 37.757-000

Coobrigado: GRAO SULDESTE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFE E CEREAIS LTDA – IE 001269146.00.61

– CNPJ 10.947.249/0001-62. End. Avenida Doutor Renato Azeredo,

508 – Centro – Machado/MG – CEP 37.750-000.

Coobrigado: GILMAR CARVALHO DOS SANTOS – CPF

438.865.906-15. End. Rua Professor José Vieira, 200 – Centro – Machado/MG – CEP 37.750-000.

Poços de Caldas, 03 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique de Souza

Masp 309.074-3

Chefe da AF/2º Nível/Poços de Caldas

05 2176773 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 149, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001284-81.2022.8.13.0346, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido de promoção por escolaridade da parte autora, desconsiderando as limitações temporais contidas no Decreto 44769/2008.

Resolvo:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEJUSP Nº 1309, de 01 de julho de 2024, publicada em 02 de julho de 2024; Resolução SEJUSP Nº 935, de 15 de julho de 2025, publicada em 16 de julho de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wellington Fernandes Cruz -MASP: 1447335/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001284-81.2022.8.13.0346.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Con